



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.028, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. HONORIO JOSÉ DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. HONORIO JOSÉ DOS SANTOS, sito a Rua Norberto de Melo com os limites e características seguintes: limitando-se pelo Nascente com Maria de tal; pelo Poente com Sulica Dias; pelo Norte fundos com quem de direito; pelo Sul frente com a referida rua Norberto de Melo, medindo oito metros (8m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salih

Presidente

Ednardo Diniz

1º Secretário

João Augusto

2º Secretário.